



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1281

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1281

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1843, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Nomeia membros para comporem o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária de Saltinho, como segue:

I - Responsável Técnica:

a) TITULAR: Joelma Vaz Caetano, Enfermeira, formação nível superior, CPF nº 171.570.588-20;

b) SUPLENTE: Bruno Henrique da Silva Innocêncio, Agente Sanitário, formação nível médio, CPF nº 472.649.448-16;

II - Área Técnica:

a) Carlos Eduardo Torrezan, Diretor de Obras e Serviços Públicos Urbanos e Rurais, formação nível superior, CREA nº 5069819218, RG nº 48.386.516-3-SSP/SP;

b) Valkíria Eugênicia Gigo, Cirurgiã Dentista, formação nível superior, CRO nº 30361, RG nº 11.505.581-2-SSP/SP;

c) Indaiara Rugai, Enfermeira, formação nível superior, COREN SP nº 234183, RG nº 20.250.285-5-SSP/SP;

d) Wesley Sandro dos Santos, Operador de Bombas, formação nível superior, CPF nº 218.555.558-83;

e) Fabiana Cardoso Carneiro Arruda Altafin, Farmacêutica, formação nível superior, CPF nº 129.551.658-67;

III - Agente Sanitário:

a) Bruno Henrique da Silva Innocêncio, Agente Sanitário, formação nível médio, CPF nº 472.649.448-16;

IV - Interlocutora de Saúde do Trabalhador:

a) Sueli Duarte Santana, função Auxiliar de Enfermagem, formação nível médio, COREN nº 0477559, RG nº 19.442.356-6-SSP/SP;

Art. 2º. Os membros desta Comissão não serão remunerados por nenhuma forma ou espécie, sendo considerado seu trabalho como de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado a Portaria nº 1789, de 20 de setembro de 2024 e as demais disposições em contrário.

Saltinho/SP, 03 de fevereiro de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no

Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor do Departamento Administrativo -

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato 10/2025 - Processo Administrativo 114/2025

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 10/2025, originado pelo Dispensa de Licitação Nº 09/2025. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: Rizel Instalações Elétricas Ltda. Objeto: executar serviços de engenharia elétrica a CONTRATANTE, visando a manutenção de todo o sistema de iluminação pública das zonas urbana e rural do município de Saltinho/SP, por empreitada e preços unitários, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e aparelhos necessários. Valor Global: R\$ 92.400,00. Prazo contratual: o contrato terá vigência até 31/12/2025.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 04 de fevereiro de 2025.

Marcelo Montebello

Diretor Administrativo

Portaria 1.804/2025

Dispensa de Licitação 13/2025 - Processo Administrativo 138/2025

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Lucas Campano de Paula, OAB/SP 448.602, Procurador Jurídico, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços técnicos especializados de controle de pragas urbanas em prédios públicos e na rede de esgotos, com fornecimento de insumos, mão de obra e equipamentos necessários, respeitando as necessidades e o interesse público, conforme termo de referência. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Sime Prag do Brasil Ltda ME, CNPJ 14.213.043/0001-60, com valor global de R\$ 19.334,24. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 12.343/2024), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1281

Página 3 de 5

do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 04/02/2025.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo - Portaria 1.804/2025 Agente de Contratação - Portaria 1.832/2025	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal
---	--

Dispensa de Licitação 17/2025 - Processo Administrativo 143/2025

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Lucas Campano de Paula, OAB/SP 448.602, Procurador Jurídico, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de insulina de primeira qualidade, de forma parcelada e a pedido, para controle de Diabetes Mellitus Tipo 1 do paciente menor de idade (FHZ), em atendimento a sentença transitada em julgado, conforme certidão emitida em 13/01/2020, nos termos do Processo 1014892-72.2018.8.26.0451, Comarca de Piracicaba/SP, Vara da Infância e Juventude. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Farmavip Saltinhense Ltda ME, CNPJ 66.952.599/0001-71, com valor global de R\$ 5.627,16. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 12.343/2024), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal (autoridade competente/ ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 04/02/2025.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo - Portaria 1.804/2025 Agente de Contratação - Portaria 1.832/2025	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal
---	--

Dispensa de Licitação 14/2025 - Processo Administrativo 139/2025

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Lucas Campano de Paula, OAB/SP 448.602, Procurador Jurídico, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o

seguinte objeto: prestação de serviços mensais regulares e contínuos de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos e demais equipamentos urbanos colocados à disposição da comunidade, considerando somente a mão de obra e os equipamentos não aplicados aos serviços, uma vez que os insumos e materiais necessários serão de responsabilidade do município, conforme termo de referência. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Maurílio Vanderci Miiller ME, CNPJ 30.277.323/0001-98, com valor mensal de R\$ 4.900,00. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 12.343/2024), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal (autoridade competente/ ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 04/02/2025.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo - Portaria 1.804/2025 Agente de Contratação - Portaria 1.832/2025	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal
---	--

Dispensa de Licitação 16/2025 - Processo Administrativo 142/2025

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Lucas Campano de Paula, OAB/SP 448.602, Procurador Jurídico, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de diversos medicamentos de primeira qualidade, de forma parcelada e a pedido, para controle de Diabetes Mellitus Tipo 1 da paciente maior de idade (SMZ), em atendimento a sentença transitada em julgado, conforme Acórdão de 01/08/2017, nos termos do Processo 1004611-28.2016.8.26.0451, Comarca de Piracicaba/SP, Vara da Fazenda Pública. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Farmavip Saltinhense Ltda ME, CNPJ 66.952.599/0001-71, com valor global de R\$ 8.403,12. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 12.343/2024), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal (autoridade competente/ ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>) para que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1281

Página 4 de 5

produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 04/02/2025.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo - Portaria 1.804/2025 Agente de Contratação - Portaria 1.832/2025	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal
---	--

Dispensa de Licitação 15/2025 - Processo Administrativo 141/2025

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Lucas Campano de Paula, OAB/SP 448.602, Procurador Jurídico, visando a contratação de pessoa jurídica regularmente constituída e que possua CNAE - Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de medicamentos de primeira qualidade (insulina), de forma parcelada e a pedido, para controle de Diabetes Mellitus Tipo 1 do paciente maior de idade (TDS), em atendimento a sentença transitada em julgado, conforme certidão emitida em 09/12/2019, nos termos do Processo 1001288-92.2017.8.26.0511, Comarca de Piracicaba/SP, 1ª Vara da Fazenda Pública. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Farmavip Saltinhense Ltda ME, CNPJ 66.952.599/0001-71, com valor global de R\$ 9.041,58. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 12.343/2024), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal (autoridade competente/ ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 04/02/2025.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo - Portaria 1.804/2025 Agente de Contratação - Portaria 1.832/2025	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal
---	--

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Convocamos para que se apresente no **Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Saltinho** sito a Avenida 07 de setembro nº 1733 Centro

Saltinho/SP, até dia **07/02/2025 (03 dias úteis da data da publicação)** no horário das 08:00 às 10:30 e das 12:30 às 16:00 horas referente ao **Processo Seletivo nº 002/2024 de Estágio** que foi aprovado(a) nessa Prefeitura.

Observações:

- Tem que estar estudando.

- Caso for desistir da vaga mandar e-mail para rh@saltinho.sp.gov.br

- Deverá se apresentar com os seguintes documentos, caso não entre em contato até a data prevista será considerado por essa administração como desistência.

- 1 cópia do RG

- 1 cópia do CPF

- 1 cópia do comprovante de endereço

- 1 cópia carteira de vacinação

- Declaração original e legível da Instituição de Ensino constando que está matriculado e frequentando as aulas habitualmente

- 1 cópia da Certidão de nascimento ou casamento

- 1 foto 3x4 recente

Se for de menor:

- 1 cópia RG e CPF dos pais

ENSINO MÉDIO

7ª GABRIELA FARIA

Saltinho, 05 de fevereiro de 2025.

Rosimeire Alves Polizel

Assessora do Departamento Administrativo

CONVOCAÇÃO

Convocamos para que se apresente no **Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Saltinho** sito a Avenida 07 de setembro nº 1733 Centro Saltinho/SP, até dia **07/02/2025 (03 dias úteis da data da publicação)** no horário das 08:00 às 10:30 e das 12:30 às 16:00 horas referente ao **Processo Seletivo nº 002/2024 de Estágio** que foi aprovado(a) nessa Prefeitura.

Observações:

- Tem que estar estudando.

- Caso for desistir da vaga mandar e-mail para rh@saltinho.sp.gov.br

- Deverá se apresentar com os seguintes documentos, caso não entre em contato até a data prevista será considerado por essa administração como desistência.

- 1 cópia do RG

- 1 cópia do CPF

- 1 cópia do comprovante de endereço

- 1 cópia carteira de vacinação

- Declaração original e legível da Instituição de Ensino constando que está matriculado e frequentando as aulas habitualmente

- 1 cópia da Certidão de nascimento ou casamento

- 1 foto 3x4 recente

Se for de menor:

- 1 cópia RG e CPF dos pais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1281

Página 5 de 5

ENSINO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO
1º LAÍS CAROLINE ZAMPAOLO

Saltinho, 05 de fevereiro de 2025.

Rosimeire Alves Polizel

Assessora do Departamento Administrativo

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 01/2024

ADITAMENTO Nº 01/2015

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Art. 107 e art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Saltinho.

CONTRATADO: Leonardo Carlim MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de operação de equipamentos de áudio e vídeo para registro das reuniões camarárias e demais reuniões promovidas pela Câmara, seja nas dependências da edilidade ou em locais diversos no Município, bem como a manutenção nas instalações dos equipamentos conforme a necessidade, nos horários das sessões.

VALOR POR SESSÃO: R\$ 286,96 (duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 11.765,36 - R\$ 1.643,40 (Saldo de contrato) = R\$ 10.121,96 (dez mil, cento e vinte e um reais e noventa e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses (de 04/02/2025 a 04/02/2026), permitida sua prorrogação nos moldes do que dispõe os Artigos 105, 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

DATA ASSINATURA: 04/02/2025

A contratação direta por Dispensa de Licitação foi regulamentada pela Resolução Legislativa nº 39/2023. Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.camarasaltinho.sp.gov.br) para que produza os seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Saltinho, 05 de fevereiro de 2025.

AMADEU SOARES DA SILVA JUNIOR

- Presidente -